



**PORTARIA Nº 27/2019**

**SÚMULA:** Altera a Portaria n. 19/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 21/05/2019, Edição n. 10.083, fracionando os valores dos Serviços de Transporte de Pacientes – TFD e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a aprovação em Reunião do Conselho de Prefeitos, realizada em 11/12/2018, conforme Ata n. 3/2018;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 6/2018 devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 10/04/2019, Edição n. 10.056;

CONSIDERANDO, a Portaria n.13/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 18/04/2019, Edição n. 10.062;

CONSIDERANDO, a Portaria n. 19/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 21/05/2019, Edição n. 10.083;

CONSIDERANDO a determinação do CONSELHO CURADOR, em reunião realizada no dia 06/08/2019, de fracionar os valores dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES – TFD em “IDA E VOLTA”;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais e mediante aprovação;

**Resolve:**

Art. 1º - Criar a (TABELA XVII), incluindo os seguintes serviços e valores à fazer parte da Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:

<b>TABELA XVII</b>		
<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - C. MOURÃO/CTBA	85,00
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD – CTBA/C. MOURÃO	85,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - B. FERRAZ/CTBA - CTBA/B. FERRAZ	85,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA /B. FERRAZ	85,00



90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - JURANDA/CTBA	95,00
90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA/JURANDA	95,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - GOIOÊRE/CTBA	95,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA/GOIOÊRE	95,00

Art. 4º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE  
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 07 de agosto de 2019.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora Geral

Marcio André Alencar de Almeida  
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos  
Agendamento e Fatura

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL À CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.**



**PORTARIA Nº 27/2019**

**SÚMULA:** Altera a Portaria n. 19/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 21/05/2019, Edição n. 10.083, fracionando os valores dos Serviços de Transporte de Pacientes – TFD e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a aprovação em Reunião do Conselho de Prefeitos, realizada em 11/12/2018, conforme Ata n. 3/2018;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 6/2018 devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 10/04/2019, Edição n. 10.056;

CONSIDERANDO, a Portaria n.13/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 18/04/2019, Edição n. 10.062;

CONSIDERANDO, a Portaria n. 19/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 21/05/2019, Edição n. 10.083;

CONSIDERANDO a determinação do CONSELHO CURADOR, em reunião realizada no dia 06/08/2019, de fracionar os valores dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES – TFD em “IDA E VOLTA”;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais e mediante aprovação;

**Resolve:**

Art. 1º - Criar a (TABELA XVII), incluindo os seguintes serviços e valores à fazer parte da Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:

<b>TABELA XVII</b>		
<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - C. MOURÃO/CTBA	85,00
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD – CTBA/C. MOURÃO	85,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - B. FERRAZ/CTBA - CTBA/B. FERRAZ	85,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA /B. FERRAZ	85,00



90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - JURANDA/CTBA	95,00
90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA/JURANDA	95,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - GOIOÊRE/CTBA	95,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA/GOIOÊRE	95,00

Art. 4º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE  
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 07 de agosto de 2019.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora Geral

Marcio André Alencar de Almeida  
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos  
Agendamento e Fatura

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONÍVEL À CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO CISCOMCAM.**



**PORTARIA Nº 27/2019**

**SÚMULA:** Altera a Portaria n. 19/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 21/05/2019, Edição n. 10.083, fracionando os valores dos Serviços de Transporte de Pacientes – TFD e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a aprovação em Reunião do Conselho de Prefeitos, realizada em 11/12/2018, conforme Ata n. 3/2018;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 6/2018 devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 10/04/2019, Edição n. 10.056;

CONSIDERANDO, a Portaria n.13/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 18/04/2019, Edição n. 10.062;

CONSIDERANDO, a Portaria n. 19/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 21/05/2019, Edição n. 10.083;

CONSIDERANDO a determinação do CONSELHO CURADOR, em reunião realizada no dia 06/08/2019, de fracionar os valores dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES – TFD em “IDA E VOLTA”;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais e mediante aprovação;

**Resolve:**

Art. 1º - Criar a (TABELA XVII), incluindo os seguintes serviços e valores à fazer parte da Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:

<b>TABELA XVII</b>		
<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - C. MOURÃO/CTBA	85,00
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD – CTBA/C. MOURÃO	85,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - B. FERRAZ/CTBA - CTBA/B. FERRAZ	85,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA /B. FERRAZ	85,00



90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - JURANDA/CTBA	95,00
90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA/JURANDA	95,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - GOIOÊRE/CTBA	95,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - CTBA/GOIOÊRE	95,00

Art. 4º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE  
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 07 de agosto de 2019.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora Geral

Marcio André Alencar de Almeida  
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos  
Agendamento e Fatura

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL À CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.**